



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Caroline Vieira Rezende - Secretária Municipal de Saúde

E-MAIL: saude@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 2391-7866

PARA: Equipe de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 08 (oito) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, e 01 (uma) minivan com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 9 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale configura medida estratégica e indispensável para atender à crescente demanda dos Programas de Saúde da Família (PSFs) e demais serviços de saúde do município.

O aumento populacional, aliado à expansão das atividades dos PSFs, tem elevado significativamente a necessidade de deslocamento das equipes, exigindo meios de transporte adequados para assegurar a execução eficiente de visitas domiciliares, atendimentos de urgência, campanhas de vacinação, ações preventivas e acompanhamento de pacientes crônicos.

A disponibilidade de veículos permitirá o acesso regular a áreas remotas e de difícil locomoção, garantindo que toda a população, inclusive grupos vulneráveis, receba atendimento em tempo hábil, em consonância com os princípios de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, os veículos serão utilizados em atividades de prevenção, educação em saúde, campanhas de imunização e transporte das equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para a redução de internações, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da atenção básica.

A ausência de frota adequada tem ocasionado atrasos, sobrecarga logística e dificuldades na execução das atividades, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Com a aquisição, será possível otimizar os atendimentos, ampliar a cobertura das ações de saúde e reduzir custos decorrentes de manutenções frequentes de veículos antigos, garantindo maior segurança para os servidores e continuidade das ações assistenciais.

Dessa forma, a aquisição dos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde representa uma ação necessária, urgente e economicamente vantajosa, alinhada ao compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura da saúde, assegurando eficiência, transparência, economicidade e respeito aos princípios da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
-------	--------	-----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



1	8	Unidades	Veículo Passeio: 5 lugares, Motor 1.0, Combustível: flex (álcool e gasolina), 4 portas. Direção: hidráulica ou elétrica, Tração dianteira, Tanque: mínimo 45 litros, Porta malas: Mínimo 300 litros, Câmbio manual: 5 marchas, Potência: mínimo de 109 cv, radio bluetooH Am Fm, Distância entre eixos: mínimo de 2500 mm, Complementação: 0 km; fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses; com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, A empresa deverá garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do município contratante, ficando a cargo da contratada o emplacamento do mesmo. EMPLACAMENTO: EM NOME DA PREFEITURA MUNIPAL DE BELO VALE/MG – CNPJ 18.363.937/0001-97.
2	1	Unidade	Veículo Passeio: 7 lugares, Motor 1.8 SPE/4 ECO flex, Combustível: flex (álcool e gasolina), 4 portas, Direção: hidráulica ou elétrica, Tração dianteira, Tanque: mínimo 53 litros, Porta malas: mínimo 162 litros, Câmbio manual: 6 marchas, Potência: mínimo de 106 cv, radio bluetooH Am Fm, Distância entre eixos: mínimo de 2620 mm. Complementação: 0 km; fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses; com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. A empresa deverá garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do município contratante, ficando a cargo da contratada o emplacamento do mesmo. EMPLACAMENTO: EM NOME DA PREFEITURA MUNIPAL DE BELO VALE/MG – CNPJ 18.363.937/0001-97.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os seguintes requisitos técnicos mínimos, de modo a assegurar a plena adequação às necessidades operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

Veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior (exceto deslocamento de fábrica/concessionária).

Fabricados no máximo, há 06 (seis) meses da aquisição.

Garantia de 5 anos.

Atendimento integral às normas do CONTRAN, do INMETRO e às regras de segurança veicular vigentes.

Atendimento à etiqueta de eficiência energética do INMETRO, priorizando veículos de menor consumo de combustível.

Emissão de poluentes dentro dos limites estabelecidos pelo PROCONVE/L7.

Entrega de todos os veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados junto ao DETRAN/MG, com seguro obrigatório.

Manual do proprietário e chave reserva.

Certificado de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



Disponibilidade garantida de peças de reposição originais durante o período de garantia.

5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A metodologia de entrega para a aquisição de 08 (oito) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, e 01 (uma) minivan com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, estabelece que os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário previamente agendados. O fornecedor deverá realizar a entrega dos veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, em estrita conformidade com as especificações técnicas, acompanhados de nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, chave reserva, CRV (Certificado de Registro de Veículo) e demais documentos exigidos por lei.

A conferência dos veículos será realizada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações, a integridade física e a documentação completa de cada veículo.

O não cumprimento do prazo de entrega ou a entrega de veículos em desconformidade com as especificações poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual. Quando necessário, o fornecedor deverá fornecer orientações básicas sobre o uso, manutenção preventiva e cuidados específicos dos veículos aos servidores responsáveis pela condução e manutenção da frota.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA

Data que a entrega deve ser iniciada: 10/2025

Período de contratação: 12 meses

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
Secretária Adjunta Clínica	Andressa Parreira Pedra

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente processo de contratação foi formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na demanda identificada para a renovação e ampliação da frota destinada aos Programas de Saúde da Família (PSFs) e demais serviços assistenciais.

A condução do processo obedece aos princípios da transparência, da motivação, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada seja adequada, regular e vantajosa para a Administração Pública.

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2025/2028



A presente demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG, responsável pela identificação da necessidade, definição das especificações técnicas e justificativa da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem fielmente a necessidade da Administração, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde sua exatidão, consistência e adequação, nos termos da legislação aplicável.

Belo Vale, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Atenciosamente.

Ana Caroline Vieira Rezende
Secretária Municipal de Saúde